



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 243, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000.

**“QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES,
MARICULTORES E LAZER DO SAHY E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

**Art.1º- Fica declarada a utilidade pública a
“ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES, MARICULTORES E LAZER
DO SAHY”.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Mangaratiba, 04 de dezembro de 2000.


Carlo Busatto Junior
Prefeito